

**EDITAL Nº 017/2013**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATOS EMERGENCIAIS.**

Aloísio Rissi, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul/RS, com amparo legal nas Leis Municipais nº 625/2011, 390/2003 e 683/2013, faz saber que, no período de 26 de julho a 02 de agosto de 2013, no horário de expediente da Prefeitura, estão abertas as inscrições para contratação em caráter emergencial do seguinte cargo:

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
01	Pedagogo	Formação em curso superior de Pedagogia ou Pós-Graduação em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Escolar ou Orientação Pedagógica e experiência mínima de dois anos de docência.	20hs semanais	R\$ 1.790,37

**I- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**PEDAGOGO**

**Atribuições:**

**a)** Descrição sintética: executar atividades específicas, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

**b)** Descrição analítica:

**1** - *“ATIVIDADES COMUNS DO APOIO PEDAGÓGICO”* - assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

**2** - *“ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL”* - elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.

**3 - “ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR”** - coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Rede Escolar; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Instrução: Formação em curso superior de Pedagogia ou Pós-Graduação em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Escolar ou Orientação Pedagógica e experiência mínima de dois anos de docência.

**II – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção dos candidatos para o cargo constante neste edital será realizado por uma comissão de seleção constituída por servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul.

A vaga descrita pelo presente edital visa suprir o cargo de Pedagogo, em razão das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

**1 – Análise da documentação:** Serão verificados se todos os documentos requeridos foram entregues (eliminatória).

**2 – Avaliação de currículo:** Será verificada a escolaridade e a capacitação profissional do candidato (eliminatória).

**3** – Na análise do currículo serão considerados para fins de avaliação os seguintes itens:

**Pedagogo:**

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>
Comprovação de instrução mínima: formação em curso superior de Pedagogia ou Pós-Graduação em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Escolar ou Orientação Pedagógica e experiência mínima de dois anos de docência.	3,00
Pós graduação (mestrado, doutorado, PhD)	2,00
Cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a área de atuação que perfaçam no mínimo 120 horas.	2,00
Experiência de trabalho na área de no mínimo 06 (seis) meses, comprovada através de certidões e atestados emitidos por órgão público ou privado, bem como registros na CTPS.	3,00

**III - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

As pessoas físicas interessadas na contratação deverão apresentar, juntamente com o currículo (modelo constante no anexo I deste edital), os seguintes documentos, no original e fotocópias:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) certidão de casamento ou nascimento;
- c) certidão de nascimento e respectiva carteira de vacinação dos filhos ou equiparados, de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade ou inválidos, de qualquer idade;
- d) atestado médico de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial ou, em caso de portador de deficiência, de compatibilidade da limitação com as atribuições do cargo;
- e) título de eleitor com comprovante de votação das últimas eleições;
- f) registro Geral - RG;
- g) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- h) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

- i) contratos de trabalho de outras esferas públicas, Portarias de Nomeação/Exoneração em cargos públicos, carnês de contribuição ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS;
- k) PIS/PASEP;
- j) certificado de dispensa de incorporação e/ou de reservista e/ou documento comprobatório de ter prestado o serviço militar, para os de sexo masculino;
- l) comprovante de conta bancária;
- m) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, conforme instrução para o cargo;
- n) declaração de bens e valores que constituam o seu patrimônio;
- o) declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição da República, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos VI e VII da Constituição da República;
- p) declaração dos dependentes para fins de salário família e Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF.

O exame médico de boa saúde física e mental, conforme item “d” acima, será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á, após a seleção do candidato, pela Junta Médica de Boa Vista do Sul/RS, com base nas atividades inerentes ao cargo de inscrição, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

#### **IV – DA ENTREGA DE CURRÍCULOS E AVALIAÇÃO PRÁTICA**

**1** - As pessoas interessadas deverão apresentar os currículos, conforme Anexo I deste Edital, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, localizado na Rua Emancipação, n. 2470, Bairro Centro, neste Município. Os candidatos serão responsáveis pela exatidão das informações contidas no seu currículo, sendo que, qualquer informação falsa prestada ou não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo.

Só serão pontuadas as experiências profissionais que tiverem correlação com a função para o qual o candidato concorre.

#### **V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;

- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar dos direitos políticos;
- e) gozar de boa saúde física e mental, para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção médica oficial;
- f) comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- g) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- h) ter atendido a outras condições prescritas em lei.

#### **V - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

Após análise dos documentos apresentados e avaliação do currículo, persistindo o empate, a classificação será obtida mediante sorteio na presença dos interessados.

#### **VI – DA NOTA FINAL E DOS RESULTADOS:**

Passando a fase eliminatória de análise dos documentos apresentados, a Comissão avaliará o currículo, sendo que a nota final do candidato será o somatório dos pontos obtidos, conforme critérios constantes no item II do presente Edital.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento publicará, no Quadro de Avisos da Prefeitura, o resultado da seleção, às 15 horas do dia 14 de agosto de 2013.

#### **VII - POSSE:**

Para ser empossado, o candidato vencedor do pleito deverá apresentar todos os documentos inerentes ao contrato desta natureza.

#### **VIII - DO PRAZO DO CONTRATO:**

O Contrato é temporário e tem validade de 06 (seis) meses prorrogável por no máximo igual período, a critério da Administração, e visando o interesse público.

#### **IX - DA FORMALIZAÇÃO:**

O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos dos art. 214 a 220 do Regime Jurídico vigente.

#### **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

##### **CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADES
24.07.2013	Publicação do Edital de Abertura para contratação em caráter emergencial.
26.07.2013 a 02.08.2013	Período para inscrições dos candidatos, entrega dos documentos exigidos e currículo.
07.08.2013	Homologação das inscrições e Abertura do prazo de recurso
12.08.2013	Análise e avaliação dos currículos pela Comissão
14.08.2013	Divulgação do resultado final com a respectiva classificação e notas dos candidatos e Abertura do prazo para interposição de recursos.
19.08.2013	Homologação final.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul-RS, 24 de julho de 2013.

**Aloísio Rissi**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**CURRÍCULO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Local de Nascimento: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão emissor/UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telefone (2): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO**

\* Informar apenas cursos que contenham comprovação anexada (Assinale com um "X")

Ensino Médio Completo

Ensino Médio Profissionalizante      Área: \_\_\_\_\_

Ensino Superior Incompleto      Área: \_\_\_\_\_

Ensino Superior Completo      Área: \_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

\* Informar apenas experiências que contenham comprovação anexada.

CARGO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	TEMPO DE SERVIÇO
-------	---------------------	------------------

1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES POR MIM FORNECIDAS SÃO VERDADEIRAS.

OBS: Juntamente com o currículo o candidato deverá apresentar fotocópias dos documentos descritos no item III do presente edital.

Boa Vista do Sul/RS, ..... de julho de 2013

---

Assinatura do(a) Candidato(a)